



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

**LEI Nº 1202, DE 12 DE JUNHO DE 2017.**

**ALTERA OS ANEXOS V E VI DA LEI MUNICIPAL Nº 322, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VARGEM ALTA - SAAE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os Anexos V e VI da Lei nº 322, de 30 de dezembro de 1998, com as alterações dadas pela Lei nº 561, de 30 de junho de 2006; pela Lei nº 910, de 19 de abril de 2011; e pela Lei nº 957, de 03 de abril de 2012, que dispõem sobre a Estruturação do Plano de Cargos e Carreira; e da Estruturação de Cargos em Comissão e Funções de Confiança dos Servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta –SAAE, passam a vigorar com as alterações constantes desta lei.


**Parágrafo Único.** Fica estabelecido que as alterações constantes desta Lei não se aplicam ao Cargo Comissionado com referência – CC, constante da Estrutura de Cargos e Comissão da Autarquia.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, integrante do Orçamento Geral do Município, classificadas em rubrica Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 12 de junho de 2017.

  
**JOÃO CRISTÓSTOMO ALTOÉ**  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	650	662,5	716,63	752,46	790,06	829,56	871,06	914,62	960,35	1008,36	1058,78	1111,72	1167,31	1225,67	1286,96	1351,3
II	735,34	772,11	810,71	851,25	893,81	938,5	985,43	1034,7	1086,43	1140,75	1197,79	1257,66	1320,56	1386,59	1455,92	1528,72
III	831,69	873,48	917,16	963,02	1011,17	1061,73	1114,81	1170,55	1229,08	1290,53	1355,06	1422,81	1493,95	1568,65	1647,09	1729,44
IV	941,11	986,17	1037,57	1089,45	1143,93	1201,12	1261,18	1324,24	1390,45	1459,97	1532,97	1609,62	1690,1	1774,6	1863,33	1956,5
V	1064,67	1117,9	1173,3	1232,49	1294,11	1358,82	1426,76	1498,1	1573	1651,65	1734,24	1820,95	1911,99	2007,59	2109,97	2213,37
VI	1204,46	1264,68	1327,92	1394,31	1464,03	1537,23	1614,09	1694,8	1779,54	1868,51	1961,94	2060,04	2163,04	2271,19	2384,75	2503,99
VII	1362,6	1439,73	1502,27	1577,38	1656,25	1739,06	1826,01	1917,32	2013,18	2113,84	2219,53	2330,51	2447,03	2569,39	2697,65	2837,75
VIII	1541,5	1618,58	1699,5	1784,48	1873,7	1967,39	2065,76	2169,05	2277,5	2391,37	2510,94	2636,49	2768,31	2906,73	3052,06	3204,67
IX	1743,69	1831,06	1922,64	2018,77	2119,71	2225,69	2336,98	2453,83	2576,52	2705,35	2840,61	2982,64	3131,78	3288,36	3452,78	3525,42
X	1972,66	2071,5	2175,08	2283,83	2398,72	2519,92	2643,82	2776,01	2914,81	3060,55	3213,58	3374,26	3542,97	3720,12	3902,13	4101,43
NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	715	750,75	788,293	827,706	869,086	912,538	958,166	1006,08	1056,39	1109,2	1164,66	1222,89	1284,04	1348,24	1415,66	1486,43
II	808,674	849,321	891,781	936,375	983,181	1032,35	1083,97	1138,17	1195,07	1254,83	1317,57	1383,45	1452,62	1525,25	1601,51	1681,59
III	915,079	960,828	1008,88	1059,32	1112,39	1167,9	1226,29	1287,61	1351,99	1419,58	1490,57	1565,09	1643,35	1725,52	1811,8	1902,38
IV	1035,22	1086,99	1141,33	1198,4	1258,32	1321,23	1387,3	1456,66	1529,5	1605,97	1686,27	1770,58	1859,11	1952,06	2049,66	2152,15
V	1171,14	1229,69	1291,18	1355,74	1423,52	1494,7	1569,44	1647,91	1730,3	1816,82	1907,66	2003,05	2103,19	2208,35	2318,77	2434,71
VI	1324,91	1391,15	1460,71	1533,74	1610,43	1690,95	1775,5	1864,26	1957,49	2055,36	2158,13	2266,04	2379,34	2498,31	2623,23	2754,39
VII	1486,86	1573,8	1652,5	1735,12	1821,85	1912,97	2008,61	2109,05	2214,5	2325,22	2441,48	2563,56	2691,73	2826,33	2967,64	3116,03
VIII	1655,65	1760,44	1869,45	1982,93	2061,07	2164,13	2272,24	2385,96	2505,25	2630,51	2762,03	2900,14	3045,14	3197,4	3357,27	3525,14
IX	1818,28	2014,19	2114,9	2220,65	2331,66	2448,26	2570,68	2699,21	2834,17	2975,89	3124,67	3280,9	3444,96	3617,2	3798,06	3987,96
X	2110,15	2278,65	2397,59	2512,21	2637,82	2769,71	2908,2	3053,61	3206,29	3366,61	3534,94	3711,69	3897,27	4092,13	4298,74	4511,97

ANEXO V



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*

## ANEXO VI - DA LEI Nº 322/1998

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VENCIMENTO RS
Chefe de Setor Administrativo	FC-I	02	295,35
Chefe de Setor de Obra	FC-I	02	295,35
Chefe de Setor Técnico	FC-II	02	236,28
Chefe de Sistema de Água e Esgoto de Distrito	FC-III	06	153,58